

Matrícula	Nome	Transferência	PORTARIA	Nº DOE
3213633/1	ELTA CONCEIÇÃO PAES IGARASHI	De: 02.01.2024 a 31.01.2024 Para: 17.01.2024 a 15/02/2024	1100/2023 01/11/2023	35.598 de 07/11/2023

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente - FASEPA
Protocolo: 1033802

tor/Procon-PA, no período de: 13/02/2023 a 13/03/2024, em virtude do titular, a servidora: Gareza Caldas de Moraes, matrícula nº 57216853/3, encontrar-se de férias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1033757

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 22 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199 e 205 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2023/1276646.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar os fatos apresentados nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Joseane Tavares Farias, matrícula nº 58981621/1, Raimunda Villarroel de Oliveira Mendes, matrícula nº 57202828/1, e, Wesley da Silva Araújo, matrícula nº 5898744/2 para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos apresentados nos autos do Processo nº 2023/1276646.

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1033588

PORTARIA Nº 19/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 22 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199 e 205 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2023/1276646

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA nº 10/2024-GGP/SEJU, de 09/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 35.682, de 17/01/2024, que designou o servidor Abner Serique do Nascimento, matrícula nº 5703581/1, como Presidente de Comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1033586

PORTARIA Nº 21/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 22 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 205 e 208 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/13667.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, o servidor: Abner Serique do Nascimento, matrícula nº 5703581/1, pelo servidor: João Terra da Trindade Júnior, matrícula nº 5899484/1, para compor a Comissão Processante, destinada à apuração dos fatos constantes no processo supracitado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1033599

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 22/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 22 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 74, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/62699.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora: Diana da Matta Mainiere Binato, matrícula nº 80845573/2, ocupante do cargo de Gerente, para responder como Dire-

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Exercício 2024

Processo nº 2023/1174309

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2023 por 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Ação: 293409

PTRES: 188338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza Despesa: 339040

Fonte: 01500000001-006356 (TESOURO)

Valor Mensal: R\$ 18.216,60 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Valor Anual: R\$ 218.599,20 (duzentos e dezoito mil quinhentos e noventa e nove

reais e vinte centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU - CNPJ nº 05.054.895/0001-60

Data da assinatura: 22 de Janeiro de 2024

Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Representante: RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ

CONTRATADA: LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 17.811.328/0001-90

Representante: ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA

Ordenador de Despesa: RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo: 1033697

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

DESIGNAR SERVIDOR

DESIGNAR AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO

PORTARIA Nº007/2024 - GAB/SEIRDH DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por DECRETO no Diário Oficial nº 35.361 de 13 abril de 2023, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 1.359, de 31 de Agosto de 2015; CONSIDERANDO que cabe ao estado definir, em normativos próprios, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, CONSIDERANDO o Art. 61º do referido Decreto, onde a Autoridade Máxima de cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual designará, Autoridade de Gerenciamento que lhe seja diretamente subordinada.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora Cristiane de Nazaré Pantoja Rodrigues, Id. funcional nº 5965816, ocupante do cargo de Gerente, para a função de Autoridade de Gerenciamento para, no âmbito do desta SEIRDH, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos do Decreto nº 1.359, de 31/08/2015;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto e apresentar à Autoridade Máxima de cada Órgão ou Entidade relatório anual sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto no Decreto;

IV - orientar as respectivas Unidades Administrativas no que se refere ao cumprimento do disposto no Decreto e seus normativos.

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de Autoridade competente, observado o disposto no art. 21 do referido Decreto.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições de da autoridade de gerenciamento deverão ser solicitadas ao Gabinete do Secretário em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do Decreto nº 1.359, de 31/08/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1033658